



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.413, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Concede auxílio financeiro a estudante e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a conceder a estudante de Matemática Senhorita Elizandra de Souza Barroso, RG nº M 19.188.070, residente em Igaratinga – MG, auxílio financeiro para custeio de viagem, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. O auxílio financeiro a que trata o art. 1º desta lei tem como objetivo custear parte das despesas da beneficiária, ao Congresso Latino Americano de Educação Matemática que se realizará no período de 31 de julho a 4 de agosto de 2017, na capital Lima, no Peru;

Art. 3º. A beneficiária do auxílio deverá comprovar documentalmente sua participação ao Congresso até o dia 15 de setembro de 2017 junto a secretária municipal de educação, sob pena de não o fazendo ter que restituir o município o valor recebido, devidamente corrigido.

Art. 4º. Para cumprir esta lei será usada a dotação orçamentária, rubrica nº 04-01.12.364-0007.2.040.3.3.90.18 (ficha 117) constante do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 12 de maio de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal